



## EDITAL Nº. 013/2017 - UNEMAT/PROEG – PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de **Seleção de 01 (uma) bolsa para Supervisor** (professor do ensino básico da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), nos Cursos de Licenciatura participantes.

### 1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
1. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
2. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



3. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  4. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
  5. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### 3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade a seleção de 01 (um) Bolsista, para atuar como **Supervisor** junto as escolas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UNEMAT, abaixo relacionadas.

| <i>Campus</i> | <b>Subprojeto</b> | <b>Nº. bolsas</b> | <b>Escolas</b>                               |
|---------------|-------------------|-------------------|--|
| <b>Sinop</b>  | Matemática        | 01                | Centro Educacional Lindolfo José Trierweller |
| <b>Total</b>  |                   | <b>01</b>         |  |

### 4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas nas Secretarias das Escolas acima relacionadas, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

### 5. DOS PRAZOS

Inscrição: De 13 a 17 de fevereiro de 2017.

Seleção: 21 de fevereiro de 2017.

Divulgação do resultado: 23 de fevereiro de 2017.

Período de vigência da bolsa: março de 2017 a Fevereiro de 2018



## 6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ser brasileiro ou naturalizado.
  1. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
  2. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
  3. ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e) Possuir, no mínimo, 08 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto.
- f) ser selecionado pelo Pibid da IES.
- g) No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.
- h) Não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador de Área do Subprojeto.
- i) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- j) Não possuir qualquer tipo de débito de qualquer natureza com a CAPES.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - ser conta corrente (de operação 001);
  - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - não ser conta salário;
  - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;



- não ser poupança; - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).
- d) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- e) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- f) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
  - b) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID (Anexo III);
  - c) entrevista.
1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) ao item a), e de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens b); c).
  2. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a, b,c.

## 9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na análise curricular, na seguinte ordem: atividades didáticas, atividades profissionais, produção científica.



## 10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, durante a vigência do subprojeto.
- B) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- C) A carga horária do bolsista supervisor será de **08 horas semanais**.
- D) As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- E) O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- F) A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
1. solicitação do bolsista;
  2. solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  3. exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
  4. afastar-se da escola por mais de 14 dias;
  5. descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação da Coordenação Institucional;
  6. a critério da CAPES.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

1. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação



- à docência;
3. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
  4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
  5. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a
  6. escrita;
  7. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
  8. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
  9. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
  10. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
  11. Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
  12. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
  13. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
  14. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
  15. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
  16. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 10 de Fevereiro de 2017.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª. Me. Renata Cristina De Lacerda Cintra  
Coordenadora Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                            |                           |                        |                          |
|----------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>Nome Completo:</b>      |                           |                        |                          |
| <b>Nome do Pai:</b>        |                           | <b>Nome da Mãe:</b>    |                          |
| <b>Sexo:</b>               | <b>Data Nasc:</b>         |                        |                          |
| <b>Nacionalidade:</b>      | <b>Município de Nasc:</b> | <b>UF:</b>             |                          |
| <b>CPF:</b>                |                           |                        |                          |
| <b>RG:</b>                 | <b>Órgão Exp:</b>         | <b>UF</b>              | <b>Data de Expedição</b> |
| <b>Título de Eleitor:</b>  | <b>Zona:</b>              | <b>Seção:</b>          | <b>UF:</b>               |
| <b>Banco:</b>              | <b>Agência:</b>           | <b>Conta Bancária:</b> |                          |
| <b>ENDEREÇO</b>            |                           |                        |                          |
| <b>Rua:</b>                | <b>Nº</b>                 | <b>Complemento:</b>    |                          |
| <b>Bairro:</b>             | <b>Município:</b>         | <b>UF</b>              |                          |
| <b>CEP:</b>                | <b>Telefone:</b>          |                        |                          |
| <b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>    |                           |                        |                          |
| <b>Graduação:</b>          |                           |                        |                          |
| <b>Mestrado:</b>           |                           |                        |                          |
| <b>Doutorado:</b>          |                           |                        |                          |
| <b>ESCOLA EM QUE ATUA:</b> |                           |                        |                          |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>  |                           |                        |                          |
| <b>MUNICÍPIO:</b>          |                           |                        |                          |
| <b>CEP:</b>                |                           |                        |                          |





**ANEXO II**  
**BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID**  
**(últimos 5 anos)**

| <b>Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos)</b>   | <b>Pontos</b> | <b>Total de pontos</b> |
|---|---------------|------------------------|
| Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos   |               |                        |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01  |               |                        |
| Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos  |               |                        |
| <b>Experiência como professor (máximo de 03 pontos)</b>   |               |                        |
| 0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres  |               |                        |
| 0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres   |               |                        |
| <b>Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)</b>  |               |                        |
| Até 1 ano – 01 ponto  |               |                        |
| Mais de 1 ano - 02 pontos   |               |                        |
| <b>Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)</b>  |               |                        |
| Até 1 ano – 0,5 ponto   |               |                        |
| Mais de 1 ano - 02 ponto  |               |                        |
| <b>Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)</b>     |               |                        |
| Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto   |               |                        |
| Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto  |               |                        |
| <b>Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)</b> |               |                        |
| Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto  |               |                        |
| Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto  |               |                        |
| <b>Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)</b>  |               |                        |
| Até 02 atividades – 0,5 pontos  |               |                        |
| Mais de 02 atividades – 1,5 pontos  |               |                        |
| <b>Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)</b>   |               |                        |
| Anais – 0,5 ponto por publicação  |               |                        |
| Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação   |               |                        |
| <b>Máximo de 16 pontos</b><br><b>TOTAL GERAL</b>  |               |                        |

